



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2021/00223

1/2

JFRJ-INC-2024/00084

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 22/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO
DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, QUE FIRMAM A
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA SENHOR DOS CUPINS LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro em exercício, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SENHOR DOS CUPINS LTDA**, estabelecida na Av. Automóvel Clube, nº 4080, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CNPJ nº **28.470.673/0001-24**, representada neste ato pelo Sr. Alan Dias da Silva, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 48/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 1024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 - Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses;
- 1.2 - Reajuste contratual, a partir de 21 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato para o período de 21/09/2024 a 20/09/2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 3.427,64 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme discriminado a seguir:

ITEM	LOCALIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
1/G1	Magé	2	202,54	405,08
2/G1	Nova Iguaçu	2	755,64	1.511,28
3/G1	Niterói	2	755,64	1.511,28
TOTAL				3.427,64

3.2 - Fica alterado o valor global da contratação para R\$ 13.079,40 (treze mil, setenta e nove reais e quarenta centavos), computados todos os custos, impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
PTRES 168312	3.3.90.39	2024 NE 178



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2021/00223

2/2

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 03.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

Renato César Pessanha de Souza
Juiz Federal – Diretor do Foro em exercício
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Alan Dias da Silva
SENHOR DOS CUPINS LTDA.